



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6902 - Sexta-feira, 9 de dezembro de 2022  
**Divulgação:** Sexta-feira, 9 de dezembro de 2022    **Publicação:** Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

## LEGISLATIVO

### Resoluções

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 600, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, que inclui o Galpão Crioulo da CMPA no rol de espaços passíveis de serem cedidos para uso, alterando a Resolução de Mesa nº 486, de 28 de abril de 2015, e alterações.**

**Para visualizar, na íntegra, a RESOLUÇÃO DE MESA Nº 600, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, acesse o link a seguir:**

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 600, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4602\\_cl\\_387815\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4602_cl_387815_1.pdf)

## LEGISLATIVO PESSOAL

### Portarias

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, DOUGLAS PINHEIRO DOS SANTOS, 1519832, Assessor Parlamentar de Gabinete, 2.1.2.1a, do gabinete do(a) vereador(a) Comandante Nádia, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas desta Câmara Municipal, a contar de 07/12/2022, em conformidade com o inc. I do art. 71 da Lei

Complementar Municipal nº 133, de 31/12/1985, inc. VI, do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio da Portaria 818, de 07/12/2022 (Processo 025.00089/2022-11).

**EXONERA** JULIANO DUBAL KAERCHER, 775256, Assessor Técnico de Comissão, 2.1.2.7, do gabinete do(a) vereador(a) Cassiá Carpes, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas desta Câmara Municipal, a contar de 15/12/2022, em conformidade com a al. "a" do inc. II, do art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31/12/1985, inc. VI, do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio da Portaria 819, de 07/12/2022 (Processo 023.00048/2022-19).

## Despachos

### **O CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 134.00044/2022-19** - INFORMA deferimento da solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MARIA ELAINE SILVEIRA DOS REIS, 771846, Assistente Legislativo III, a contar de 31/08/2021, com base na análise do PREVIMPA contida no Processo SEI 134.00044/2022-19, e conforme o que dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021.

### **O CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 134.00043/2022-66** - INFORMA deferimento da solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por PAULO JAIR LOPES CORREA, 774288, Vigilante II, a contar de 31/08/2021, com base na análise do PREVIMPA contida no Processo SEI 134.00043/2022-66, e conforme o que dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021.

### **O CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 134.00042/2022-11** - INFORMA deferimento da solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por JACIRA DELVALHAS PICCOLO, 776704, Taquígrafa II, a contar de 31/08/2021, com base na análise do PREVIMPA contida no Processo SEI 134.00042/2022-11, e conforme o que dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021.

## PROGRESSÃO FUNCIONAL

## Editais

### **EDITAL 02/2022 PROCESSO 105.00056/2022-64**

Comunicamos que os funcionários detentores do cargo de Ajudante Legislativo I deverão atualizar seus registros, junto ao Serviço de Recursos Humanos (SRH), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da

publicação deste Edital, para fins de avaliação para eventual preenchimento de cargos de Ajudante Legislativo II, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa nº 357/2006, conforme Processo SEI 105.00056/2022-64. A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada conforme estabelece o art. 18 do referido regulamento, como segue:

**1. Antiguidade:**

Comprovada por atestado fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos.

**2. Merecimento:**

**2.1. Escolaridade:**

I. Educação superior completa - comprovado por certificado ou diploma de conclusão de curso superior;  
II. Educação superior incompleta - apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados com o respectivo percentual e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;  
III. Outros cursos completos - especialização em nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, outro curso superior completo, comprovados por certificado de conclusão.

**2.2 Capacitação ou participação:**

a.1) apresentação espontânea, formalizada em processo, de sugestão para melhoria dos serviços da Câmara Municipal de Porto Alegre;

a.2) publicação de livros e artigos cujo conteúdo seja relacionado às funções institucionais da Câmara Municipal de Porto Alegre;

b) participação como ministrante de curso de treinamento de pessoal da Câmara Municipal de Porto Alegre, formalmente designado;

c) designação formal, como titular, para as funções de membro e Secretário de Sindicância, Grupo de Trabalho ou Comissão, exceto as legislativas;

d) participação em congressos, simpósios, encontros, seminários, ciclos de debates ou similares, desde que relacionados com seu cargo ou função gratificada, excetuando-se a participação na organização desses eventos;

e) participação e participação com aproveitamento ou aprovação em cursos de treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento funcional, relacionados com seu cargo ou função gratificada.

A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos, para a devida autenticação.

Comissão de Avaliação da Câmara Municipal de Porto Alegre, 05 de dezembro de 2022.

**CARLOS SIEGLE DE SOUZA**, Diretor Administrativo.  
**VALESKA DO CANTO DONINI ZORAWSKI**, Coordenadora da Comissão.

## EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)